

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO REGIONAL Nº 037/2021**

O Conselho Regional do SENAI de Santa Catarina, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, em plenário da 787<sup>a</sup> reunião ordinária,

**R E S O L V E:**

**Artigo Primeiro** – Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico em Cerâmica**, constante do eixo tecnológico **Produção Industrial**, a ser oferecido pelo SENAI-SC na modalidade Presencial, nas seguintes *unidades*:

1. **Criciúma** – (Rua General Lauro Sodré, 300 – Comerciário, Criciúma/ SC)
2. **Tijucas** - (Rua José Manoel Reis, S/N - Centro, Tijucas/SC)

**Artigo Segundo** - Aprovar o Plano do Curso Técnico em **Cerâmica**, cuja matriz curricular apresenta um total de **1200 horas**.

**Artigo Terceiro** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade até 31 de dezembro de 2026, substituindo as Resoluções anteriores para este curso.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Florianópolis, 21 de outubro de 2021.



**MARIO CEZAR DE AGUIAR**  
Presidente do Conselho Regional do SENAI-SC